



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

ERRATA

No documento **Regimento da Assembleia de Freguesia de São Domingos de Benfica**, página 31, Artigo 48.º, n.º 7,

ONDE SE LÊ: “7 – Conjuntamente com cada um dos textos previstos nas alíneas f) e g) do n.º 1, do presente artigo, são também obrigatoriamente votados, na mesma sessão, quaisquer outros que sobre o mesmo assunto sejam apresentados até ao termo do período de intervenção do público.

”

DEVE LER-SE: “7 – Conjuntamente com cada um dos textos previstos nas alíneas e) e f) do n.º 1, do presente artigo, são também obrigatoriamente votados, na mesma sessão, quaisquer outros que sobre o mesmo assunto sejam apresentados até ao termo do período de intervenção do público.

Lisboa, 23 de abril de 2024.